



SÉCULO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 62.114.622/0001-06

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2025, às 10 horas, na sede social da Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **SÉCULO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.114.622/0001-06 (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento do único cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo (“Cotista”), arquivada junto à Administradora. Presentes os representantes da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Cristiane Mendes Gonçalves
Secretário: Bruno Gomes Soares Silva

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: O único Cotista presente aprovou, sem qualquer ressalva ou restrição:

(i) a 2ª emissão de cotas da subclasse subordinada júnior da classe única do Fundo (“2ª Emissão”), com as seguintes características:

- 1) A 2ª Emissão será restrita exclusivamente ao atual cotista do Fundo;
- 2) A 2ª Emissão não estará sujeita à regulamentação, nos termos do artigo 8º, II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;
- 3) Quantidade máxima de cotas emitidas: A ser determinada no encerramento da 2ª Emissão;
- 4) Quantidade mínima de cotas emitidas: Não há;
- 5) Valor Máximo: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- 6) Valor Mínimo: Não há;
- 7) Preço de Emissão: Conforme a última cota disponível nesta data;



8) Preço de Integralização: Conforme a cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos;

9) Forma de Integralização: A integralização das cotas subscritas ocorrerá mediante chamada de capital realizada pela Administradora, conforme orientação do consultor especializado do Fundo, observado o disposto no Boletim de Subscrição;

10) Custos da distribuição: Os custos da oferta, se houver, serão arcados pelo Fundo; e

11) Prazo de Distribuição: 180 dias contados desta data, podendo a Administradora, atingido o Valor Mínimo da Emissão, cancelar o saldo de cotas que sobejar.

O Cotista, neste ato, declara-se ciente da deliberação acima aprovada, e dispensa a Administradora do envio do sumário das decisões da presente Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes eletronicamente.

Curitiba, 01 de setembro de 2025.

Cristiane Mendes Gonçalves
Presidente

Bruno Gomes Soares Silva
Secretário

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador